

Estudo Técnico Preliminar 138/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 63983.001568/2025-16

2. Descrição da necessidade

Este documento tem como objetivo justificar a necessidade aquisição de itens de sobressalentes para os Submarinos da Classe Riachuelo - Elementos de fixação. A demanda por esses itens essenciais para os períodos de manutenção dos Submarinos, sendo fundamentada em critérios técnicos rigorosos e na necessidade operacional crítica dos meios. Esses sobressalentes são vitais para o funcionamento seguro e eficiente do submarino, garantindo não apenas a habitabilidade, mas também a prontidão operacional da embarcação.

Importante ressaltar que a qualidade dos itens a serem adquiridos cumprirá rigorosamente as Normas Técnicas emitidas pela Diretoria de Engenharia Naval (DEN) e os documentos de especificação técnicas definidos no Programa de Desenvolvimento de Submarinos da Marinha (PROSUB) que são fornecidos pela autoridade de projeto, Naval Group, assegurando a conformidade com os mais altos padrões de segurança e eficácia operacional. A aquisição desses sobressalentes é crucial para manter a operacionalidade dos Submarinos da Classe Riachuelo e, por isso, requer um processo realizado com urgência e precisão. Portanto, a abertura deste processo não apenas reforça a capacidade operacional da embarcação, mas também é essencial para a continuidade de suas operações seguras e eficiente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE COMISSONAMENTO E QUALIDADE	GABRIEL LUCAS SOUSA DA SILVA
SEÇÃO DE MECÂNICA	HEITOR ABDIAS DA SILVA PEREIRA
DIVISÃO DE CONTROLE SOBRESSALENTES	RAFAEL ABREU DOS SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Objeto

O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual. Para que a presente aquisição seja contratada, não se verificam requisitos mínimos para sua satisfação além da entrega conforme especificação do Termo de Referência.

Sustentabilidade

A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previsto no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e

Gestão – MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Leis nº 6.938/1981 e nº 12.187/2009, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª Edição) da Advocacia-Geral da União (AGU).

Outros requisitos

Soluções de mercado que atendam aos requisitos especificados.

O objeto em questão não se enquadra como bem de luxo, conforme disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.818/2021.

A aquisição atende aos critérios de necessidade, economicidade e interesse público, em conformidade com as diretrizes estabelecidas para compras e contratações no setor público.

A contratada será responsável por todas as despesas e providências relacionadas ao frete, entrega da mercadoria, incluindo transporte, seguro e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. Levantamento de Mercado

Tendo como base a promoção da livre concorrência, comprovada após um amplo levantamento de mercado, como também as contratações anteriores da Marinha do Brasil e de outros Órgãos, aliado ao fato dos materiais a serem contratados se tratarem de bens considerados comuns, a contratação deverá ser realizada na modalidade de Dispensa eletrônica, do tipo menor preço por item.

Inicialmente, foram priorizadas as bases oficiais de governo, como o Painel de Preços do Governo Federal e o Compras.gov com o objetivo de identificar referências válidas de contratações similares já realizadas pela Administração Pública, priorizando consequentemente a utilização dos incisos I e II do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021. Entretanto, a busca nessas plataformas revelou-se apenas parcialmente exitosa, não havendo registros compatíveis para alguns dos itens, que atendessem plenamente aos requisitos técnicos exigidos para todos os itens pretendidos.

Portanto, em atendimento ao inciso IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços foi realizada também por meio de consulta direta a fornecedores, em razão da especificidade do objeto e da inviabilidade de obtenção de dados adequados nas fontes oficiais prioritárias. Tal limitação se deve à natureza específica dos materiais, destinados exclusivamente ao uso em submarinos, os quais não estão disponíveis livremente no mercado comum e apresentam características técnicas e funcionais restritas, sendo fabricados por fornecedores específicos. Em decorrência dessas particularidades, foi possível obter apenas dois orçamentos válidos, oriundos de empresas com reconhecida capacidade técnica e que atendem aos requisitos estabelecidos.

Dessa forma, a pesquisa de preços com fornecedores selecionados diretamente foi conduzida de maneira fundamentada e diligente, respeitando os princípios da economicidade, da isonomia e da transparência, nos termos da legislação vigente. Apesar da existência de dois orçamentos diretamente com fornecedores, considera-se que houve diligência suficiente para comprovar a inviabilidade de obtenção de três propostas, nos termos da legislação vigente, em razão da alta especificidade dos materiais.

Portanto, a memória de cálculo do valor estimado encontra-se registrada nesta Pesquisa de Preço e também no Mapa Comparativo de Preços anexo, contendo a relação detalhada dos valores

unitários cotados, os fornecedores consultados, as datas das cotações e o cálculo da média utilizada como base para definição do preço estimado. Tal documentação oferece suporte técnico e comprova a razoabilidade do valor adotado para a contratação.

Ressalta-se que, durante a análise dos valores coletados, foram desconsiderados preços considerados inconsistentes, inexecutáveis ou excessivamente elevados, em conformidade com os princípios da razoabilidade e da economicidade. Os orçamentos utilizados na composição do preço estimado demonstraram-se tecnicamente compatíveis com o objeto pretendido e dentro da faixa praticada pelo mercado, o que assegura a adequação dos valores adotados para a presente contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem como objetivo de garantir a aquisição de sobressalentes necessários para atender integralmente às demandas dos períodos de manutenção dos Submarinos da Classe Riachuelo, assegurando que os resultados esperados sejam alcançados de maneira eficaz e eficiente. Para isso são apresentados os itens necessários de maneira detalhada no Termo de Referência e no próprio ETP, item 4, deste processo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi desenvolvida com base no disposto no Art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, as quantidades expressas dos itens de sobressalentes agregadas ao presente processo, foram objeto de verificação e estabelecimento a partir das necessidades verificadas após a execução dos períodos de manutenção do Submarino Riachuelo para suprir o déficit de material associado às atividades complementares e periféricas ao escopo da manutenção, que visa suportar o atendimento dos seguintes requisitos das demandas:

Prováveis variações em função de itens que venham a apresentar demandas crescentes e/ou irregulares, decorrentes ou mesmo resultantes de fatores observados ou providências acompanhadas (inclusive, no possível estabelecimento de antecipação quanto a programação futura já esperada).

Os itens de sobressalentes são demandas determinísticas, cujas quantidades são fixas e, uma vez adquiridas, armazenadas e distribuídas ao interessado, satisfazem uma necessidade pontual.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.566,00

Com base na pesquisa de preços realizada, obteve-se o valor estimado da referida contratação de R\$8.566,00 (Oito mil quinhentos e sessenta e seis reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Com funcionamento no Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, para a futura contratação se admitirá o parcelamento da solução, visando à promoção dos princípios da competitividade, isonomia e economicidade, vez que sendo o objeto da dispensa divisível, a contratação mediante mais de um fornecedor terá o condão de fomentar a eficiência administrativa nas contratações públicas, privilegiando-se, pois, o parcelamento em detrimento ao agrupamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se vislumbram contratações correlatas com o objeto principal.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em questão está diretamente alinhada com os objetivos estabelecidos no planejamento estratégico da organização, sendo prevista no Plano de Contratações Anual de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Por meio da presente contratação, a Marinha do Brasil busca garantir materiais com a qualidade necessária para assegurar o desenvolvimento e manutenção de suas atividades operativas, como também obter economia de escala e redução dos custos logísticos de sua Cadeia de Suprimentos, permitindo o fiel cumprimento da missão da Marinha do Brasil.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbram adequações do ambiente da organização necessárias para garantir a efetividade da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais gerados pela contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIELLE CARVALHO DE MORAIS FREITAS

Ajudante da Divisão de Sobressalentes

CHARLES FERNANDES DA SILVA

Ordenador de Despesas